

PROJETO DE LEI Nº 111/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios para o exercício de 2014:

	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101	Câmara Municipal de Vereadores		
		Atividade -2.001- Manutenção das Atividades		
		Do Poder Legislativo		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
		Atividade -2.041- MDE – Manutenção do Ensino		
		Fundamental		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações Trabalhistas	R\$	700,00
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE		
	0704	Departamento de Ensino – Recursos Vinculados		
		Atividade -2.059- FNDE – Apoio Creches –		
		Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	43.500,00
		RECURSO VINCULADO: 1164 – FNDE – APOIO		
		CRECHES		

	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	0801	Departamento de Turismo Atividade -2.069- Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Divulgação do Município		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	0803	Departamento Cultural Atividade -2.073- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às Promoções Culturais		
3.1.90.94.00.00.00		Indenizações Trabalhistas	R\$	2.200,00
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	1.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	0807	Departamento de Fomento Econômico Atividade -2.081- Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Econômico		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias – Pessoal Civil	R\$	500,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal de Saúde Atividade -2.094- ASPS – Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.14.00.00.00		Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1201	Departamento de Transportes Atividade -2.167- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação		

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	4.600,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	1202 Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.178- Manutenção de Vias Urbanas, Passeios e Abrigos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	Atividade -2.185- Manutenção do Sistema de Esgotos e Pontes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	18.300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
	1402 Serviço Municipal de Trânsito		
	Atividade -2.196- Manutenção do Serviço Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	16.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>109.800,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado **1164 – FNDE – APOIO CRECHES**, no valor de R\$ 43.500,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0806 Departamento Municipal de Desportos

Projeto -1.014- Contrapartida – Construção Ginásio de Esportes Multiuso

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 66.300,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b><u>R\$ 66.300,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 664/2014

Guaporé, 10 de novembro de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste enviamos, anexo, o projeto de lei 111/2014 que **AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Anexo segue justificativa da proposta ora enviada.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 10 de novembro de 2014.

MENSAGEM Nº 111/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 111/2014**

**EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O projeto de lei anexo trata de abertura de crédito suplementar para manutenção das atividades de diversas Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores, incluindo diárias, material de consumo, indenizações trabalhistas e serviços, bem como para manutenção das atividades nas Escolas de Educação Infantil do Município.

Os recursos aqui previstos são oriundos de maior arrecadação a verificar-se no exercício do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- Apoio a Creches e também pela redução de dotação com saldo superior ao necessário até o encerramento do exercício.

À consideração dos Senhores Edis.